



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 090 /19

**Processo Administrativo n.º** 19/10/7520

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRESIDENTE CAMPOS SALLES

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRESIDENTE CAMPOS SALLES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.978.613/0001-59, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 35 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	CPU COM PERIFERICOS	02	3.071,84
02	MONITOR 21,5" LED FULL HD NEOLOGIC	02	944,54
03	MICROFONE HEADSET SOUNDPRO	01	500,00
04	LAVADORA 10K COLORMAQ LCB 110V	01	469,00
05	APONTADOR ELÉTRICO CIS REF V8 110V	01	257,90
06	ENCERADEIRA IND CL 350 – 110V PLUS	01	1.138,80
07	GANGORRA 03 LUGARES	01	364,89
08	TABELA DE BASQUETE	01	483,23
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	01	2.698,92
10	TELEFONE S/ FIO DECT. 6.0 CID PRETO	01	145,40
11	MICROFONE LYCO UH006HLIHLI	01	619,00
		TOTAL	10.693,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.693,52 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 35 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 MAIO 2019

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação



**CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRESIDENTE CAMPOS SALLES**

Representante Legal: *Joaquina Cristóvão Pereira*  
RG nº 20 777 291 - 5  
CPF nº 270.262.156 - 34